



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.531

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2016

### Sumário

	Página
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	1
Secretaria de Finanças .....	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	7
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte....	7
Secretaria da Educação.....	12
Secretaria da Saúde .....	16
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	17
Previpalmas .....	17
Agência Municipal de Turismo.....	18

### Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

**PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 72, de 23 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 29 dias de férias da servidora Dinay Alves Rocha, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº. 153361, no período de 04/07/2016 a 01/08/2016, relativa ao período aquisitivo 10/07/2014 a 09/07/2015, interrompidas através da Portaria Nº 027, de 11/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.483, de 14/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

**PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 75, de 23 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 18 dias de férias a servidora Lara Alencar Gomes Moraes, cargo de Assessor de Inclusão, matrícula nº. 413020876, no período de 19/07/2016 a 05/08/2016, e assegurando-lhe o direito dos 11(onze) dias restantes, no período de 01/11/2016 a 11/11/2016, relativa ao período aquisitivo 01/12/2014 a 30/11/2015, interrompidas através da Portaria Nº 025, de 11/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 1.483, de 14/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

### Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

**PORTARIA Nº 672/SRH/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016039655, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALANA RIBEIRO MARÇAL, do cargo de Assistente Social, efetivo (a), matrícula nº 413019621, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 14 de junho de 2016.

Palmas, 22 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 673/SRH/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016038544,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano para Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais o (a) servidor (a) CLEUDIMAR CONCEIÇÃO SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 132181, efetivo (a), a partir de 15/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 674/GAB/SEPLAD, 22 DE JUNHO DE 2016.**

Designação de servidor para Presidir a Junta Médica Oficial do Município.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora GRACILENE PINHEIRO SILVA, Analista em Saúde - Médico, matrícula nº 413026956, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, para exercer a Presidência da Junta Médica Oficial do Município, conforme o art. 5º da Lei nº 2.189, 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2016.

Palmas, 22 de junho de 2016.

VALERIA ALBINO DE ARÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 675/GAB/SEPLAD, 22 DE JUNHO DE 2016.**

Designação de servidor como membro da Junta Médica Oficial do Município.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor DHYOGO PAULO SEVERO SILVA, Analista em Saúde - Médico, matrícula nº 413026955, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, como membro da Junta Médica Oficial do Município, conforme o art. 5º da Lei nº 2.189, 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2016.

Palmas, 22 de junho de 2016.

VALERIA ALBINO DE ARÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 676/SRH/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 1.689/GAB/SEMED, de 16 de junho de 2016, resolve:

**RESCINDIR,**

o contrato de trabalho do servidor JOSE DE SOUZA CRUZ, Serviços Gerais – 40h, matrícula nº 413026454, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de junho de 2016.

Palmas, 22 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

**Processo: 2016042040**

Interessado: MARIA SÔNIA FERREIRA PINTO

Matrícula: 133491

Assunto: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**DESPACHO Nº 844/2016/SRH/SEPLAD**

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1.563, de 28 de agosto de 2008, e o artigo 23 da Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, resolvo;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada na Ação de Obrigação de Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos de tutela, nos autos do Processo nº 0031686-22.2015.827.2729;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 094/2016 – AJ/SEPLAD, de 22 de junho de 2016;

DEFERIR, SUB JUDICE, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, a partir de 16/11/2015.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Palmas, 22 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos  
ATO nº 662-DSG, DOM Nº 1.515/2016

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 311/2015**

PROCESSO Nº: 2015014382

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
POLÍTICO-SOCIAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

CONTRATADA: ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2015014382.

OBJETO: por meio do presente Termo de Apostilamento e com base no Parecer nº 114/2015 – AEJ/SEPLAD e na Portaria nº 1118, de 27 de agosto de 2015, fica o contrato supramencionado, pertinente a LEGALIDADE e Nº do Processo do Contrato nº 311/2015, em especial, no item 2.1 da Cláusula Segunda, de Acordo com a necessidade, passando a constar as seguintes alterações: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE “2.1 – O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, processo nº 2015014382, Lei nº 8.245/1991 com suas alterações, e disposições contidas no Código Civil em vigor.”

Palmas, 23 de junho de 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016**  
**AUTORIZAÇÃO GGG Nº 343/2016**

PROCESSO Nº: 2015010686.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

CONTRATADA: DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados para realização de Auditoria Pública em Sistema Patrimonial de Bens Móveis, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)

BASE LEGAL: Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ata de Registro de Preços ANEXO III, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015010686, Pregão Eletrônico nº 008/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Funcional programática: 04.122.0311.4325, natureza da despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: 05 (cinco meses), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano e de seu representante, através do ato de designação nº 662, Valéria Albino de Araújo Nunes, portadora da Cédula de Identidade nº 105525 SSP/TO e CPF nº 786.433.681-72 com a empresa DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ nº 26.678.045/0001-03, por meio do seu Representante Legal, o Sr. Arnaldo Marinho de Oliveira, OAB/GO 11483 e 4.861/0-5 CRC-GO.

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016**

Processo nº 2016028148. Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de insumos de laboratório para atender a Diretoria de Atenção Especializada, Urgência e Emergência e Diretoria de Vigilância em Saúde. Empresa Vencedora: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 15.346.274/0001-04, Itens 01 e 02 Valor Total R\$ 7.883,36 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Data da realização do certame: 03/06/2016.

Palmas - TO, 24 de junho de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 07 de julho de 2016, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, processo nº 2016030211. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail [cpplpalmas@gmail.com](mailto:cpplpalmas@gmail.com).

Palmas, 23 de junho de 2016.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**ACÓRDÃO Nº: 124/2016**

PROCESSO: 2013061533

REQUERENTE: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.

ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 182/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, devido em razão da prestação de serviço de Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Serviços de Assessoria ou Consultoria de qualquer natureza e Serviços de Propaganda e Publicidade, previstos nos itens 10.08, 17.01 e 17.06, respectivamente, relacionados na lista de serviços, Anexo I da Lei Complementar 107/2005. Aplicação de alíquota de 3% e 5% sobre a base de cálculo final. Auto de Infração n.º 182/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006, no valor originário de R\$ 5.206,48 (cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.689,18 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou preliminarmente em não conhecer do recurso, concordando com a decisão proferida na sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 26/01/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração acima mencionado, no valor de R\$ 4.689,18. Acórdão nº 23/2016. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença de Segunda Instância. Em sessão plenária de Julgamento do pedido revisional o contribuinte, devidamente intimado, compareceu na sessão de julgamento realizada em 14/06/2016. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.689,18.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 182/2013 lavrado em desfavor da empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.689,18 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 125/2016**

PROCESSO: 2015061086

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.

RECORRIDA: CLÍNICA SÃO PAULO LTDA.

ASSUNTO: Recurso de Ofício ao Auto de Infração 11890/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas na lista de serviços tributáveis constante da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11890/2015, referente ao período de agosto a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 7.932,85 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11890/2015, lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA SÃO PAULO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 126/2016**

PROCESSO: 2015061088  
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
RECORRIDA: CLÍNICA SÃO PAULO LTDA.  
ASSUNTO: Recurso de Ofício ao Auto de Infração 11891/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas na lista de serviços tributáveis constante da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11891/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 21.079,52 (vinte e um mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11891/2015, lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA SÃO PAULO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 127/2016**

PROCESSO: 2015061089  
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
RECORRIDA: CLÍNICA SÃO PAULO LTDA.  
ASSUNTO: Recurso de Ofício ao Auto de Infração 11892/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços

de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas na lista de serviços tributáveis constante da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11892/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 50.616,81 (cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11892/2015, lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA SÃO PAULO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 128/2016**

PROCESSO: 2015002737  
RECORRENTE: CLÍNICA DO PULMÃO LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9612/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 5.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 9612/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 1.852,68 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9612/2014, lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA DO PULMÃO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.852,68 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 129/2016**

PROCESSO: 2015002738  
RECORRENTE: CLÍNICA DO PULMÃO LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9614/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços

de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 5.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 9614/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 3.081,66 (três mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9614/2014, lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA DO PULMÃO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.081,66 (três mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 130/2016**

PROCESSO: 2015002748  
RECORRENTE: CLÍNICA DO PULMÃO LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9615/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 5.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 9615/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 3.242,39 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9615/2014, lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA DO PULMÃO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.242,39 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 131/2016**

PROCESSO: 2015002752  
RECORRENTE: CLÍNICA DO PULMÃO LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9616/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento

de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 5.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 9616/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 1.325,73 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9616/2014, lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA DO PULMÃO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.325,73 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 132/2016**

PROCESSO: 2015002754  
RECORRENTE: CLÍNICA DO PULMÃO LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9617/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 5.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 9617/2014, referente ao período de janeiro a julho de 2014, no valor originário de R\$ 1.318,73 (um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9617/2014, lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA DO PULMÃO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.318,73 (um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 133/2016**

PROCESSO: 2008017270  
RECORRENTE: FMM ENGENHARIA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 136/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços

de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços tributários do Anexo Único da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 136/2008, referente ao período de julho a dezembro de 2007, no valor originário de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, de acordo com o valor apurado em Diligência. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 135.574,98, valor este apurado em Diligência, e suspensão da exigibilidade do ISS até a decisão de mérito do Mandado de Segurança 2010.0008.4659-5/0.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 136/2008, lavrado em desfavor da empresa FMM ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 135.574,98 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), apurado em Diligência, e suspensão da exigibilidade do ISS até a decisão de mérito do Mandado de Segurança 2010.0008.4659-5/0. O valor será acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 134/2016

PROCESSO: 2008024787  
RECORRENTE: FMM ENGENHARIA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 266/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços tributários do Anexo Único da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 266/2008, referente ao período de fevereiro a abril de 2008, no valor originário de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, de acordo com valor apurado em Diligência. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 45.094,91, valor este apurado em Diligência, e suspensão da exigibilidade do ISS até a decisão de mérito do Mandado de Segurança 2010.0008.4659-5/0.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 266/2008, lavrado em desfavor da empresa FMM ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 45.094,91 (quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos), apurado em Diligência, e suspensão da exigibilidade do ISS até a decisão de mérito do Mandado de Segurança 2010.0008.4659-5/0. O valor será acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 135/2016

PROCESSO: 2008024789  
RECORRENTE: FMM ENGENHARIA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 267/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços tributários do Anexo Único da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 267/2008, referente ao período de fevereiro a abril de 2008, no valor originário de R\$ 81.795,00 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração e suspensão da exigibilidade do ISS até a decisão de mérito do Mandado de Segurança 2010.0008.4659-5/0.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 267/2008, lavrado em desfavor da empresa FMM ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 81.795,00 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais) e suspensão da exigibilidade do ISS até a decisão de mérito do Mandado de Segurança 2010.0008.4659-5/0. O valor será acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
GSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA	17.751.889/0001-41	2016034271	Conhecer a reclamação e, mérito julgar-lhe procedente para cancelar o Lançamento IPTU2016, cujo CCI -130407
CONSTRUTORA E INCORPORADORA DELLATORRE LTDA-EPP	03.108.752/0001-69	2016029543	Conhecer da reclamação e, no mérito julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento IPTU/2016, cujo CCI -96928

Palmas, 21 de junho de 2016.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretario Executivo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de

quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processo
LEANDRO DE FREITAS GARCIA	413.699.471-00	12814/2016 ITBI	2016025625

Palmas, 22 de junho de 2016

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
W D L – ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	03.468.180/0001-29	1187-1188-1189/2015 ISS	2015033989- 2015033990- 2015033991	Confirmar o Lançamento

Palmas, 22 de junho de 2016.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 13, IV, "d" da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração	Parecer Refaz
DELVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME	11.239.075/0001-46	9284/2014	Parecer Refaz nº 048/2016. Procedência em parte do Auto de Infração, mantendo em R\$ 15,00.

Palmas, 22 de junho de 2016.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 075, de 20 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 dias de férias do Servidor Thiago de Paulo Marconi, cargo de Analista de Controle Interno, matrícula nº 413.019.380, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 18/07/2016 a 16/08/2016, a interrupção se faz necessária em razão dos serviços

nesta pasta, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

Dulcélio Stival  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 077, de 21 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 dias de férias da Servidora Antônia Xavier de Oliveira, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1139076, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 01/07/2015 a 30/07/2015, suspensas através da Portaria nº 042, de 06 de julho de 2015, Diário Oficial nº 1.295, de 08 de julho de 2015, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º O gozo das férias será no período de 11/07/2016 a 25/07/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

Dulcélio Stival  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

### PORTARIA Nº 102/2016 – GAB/SEISTT

Altera a composição dos membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com Portaria nº 04/2014 – GAB/SMAMTT, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.091, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro  
Vice Presidente: Odécio Silva Costa  
Suplente: Evandro Souza Teixeira  
Titular: Caroline Colombo dos Santos

Suplente: Klébio dos Santos Braga  
 Titular: Zuilton Ferreira Chagas  
 Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira  
 Titular: Fabio Jacinto dos Santos  
 Suplente: Christyan da Silva Vieira  
 Secretária: Fabrinna Régia Alves Barboza Bertholdi  
 Suplente: Cristhyne Cabral Paiva Balestra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
 Trânsito e Transporte

**PORTARIA N.º 117/2016 - GAB/SEISTT.**

Define pontos de Táxi no Município de Palmas e fixa os Permissionários de acordo com a demanda de cada ponto, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 2º da Lei Municipal 1.172 de 21 de Janeiro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Táxi nº 121 - Ariomírio Costa Ferreira do ponto nº 019, localizado Próximo ao Supermercado Meio a Meio, para o ponto nº 021, localizado na Av. JK em frente a Panificadora Roma.

Art. 2º O Ponto nº 021 - Av. JK em Frente a Panificadora Roma, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Ponto nº 021 - Av. JK em Frente a Panificadora Roma.

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
01	Raimundo Acácio Filho	129/12
02	Reginaldo Inácio dos Santos	115/12
03	Ariomírio Costa Ferreira	121/12

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 21 de julho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
 Trânsito e Transporte

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 003 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016035909, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros

Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
 Trânsito e Transporte.  
 PERMISSOR

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
 PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 011 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: JOSÉ JÂNIO DOS SANTOS CARVALHO

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016036926, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
 Trânsito e Transporte.  
 PERMISSOR

JOSÉ JÂNIO DOS SANTOS CARVALHO  
 PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 018 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: NATALINO DA SILVA

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016037692, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
 Trânsito e Transporte.  
 PERMISSOR

NATALINO DA SILVA  
 PERMISSIONÁRIO



**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 030 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: SILVINO LUCENA CAVALCANTE

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016026110, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

SILVINO LUCENA CAVALCANTE

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 034 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: MARIA CONSUELO CALDEIRA CAVALCANTE

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016036919, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

MARIA CONSUELO CALDEIRA CAVALCANTE

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 037 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: IVAN VIEIRA DOS SANTOS

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016031769, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

IVAN VIEIRA DOS SANTOS

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 041 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016035910, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 046 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016035911, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 047 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016035912, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 048 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016035913, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 049 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 201635914, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 050 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 201635916, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 051 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIA: MARIA IVONEIDE LOPES SIQUEIRA

TRANSMITENTE: ROSILENE MACHADO ALVES

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016019806, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

MARIA IVONEIDE LOPES SIQUEIRA

PERMISSIONÁRIO

ROSILENE MACHADO ALVES

TRANSMITENTE

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 062 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: FERNANDA PEREIRA CAVALCANTE

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016046344, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

FERNANDA PEREIRA CAVALCANTE

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 065 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: ADAILTON ALVES GOES

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016046344, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a lei municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

ADAILTON ALVES GOES

PERMISSIONÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE TRANFERÊNCIA, PERMISSÃO Nº 087 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIA: ANTONIO PEREIRA DE SÁ

TRANSMITENTE: PALMAS TAXI EIRELI-ME

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016030347, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros

Individual – “Táxi”, com a Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

ANTONIO PEREIRA DE SÁ

PERMISSIONÁRIO

PALMAS TAXI EIRELI-ME

TRANSMITENTE

**EXTRATO DE TERMO DE TRANFERÊNCIA, PERMISSÃO Nº 092 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIA: MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU LEME

TRANSMITENTE: OLIVEIRA & ANDRADE LTDA

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016035918, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU LEME

PERMISSIONÁRIO

OLIVEIRA & ANDRADE LTDA

TRANSMITENTE

**EXTRATO DE TERMO DE TRANFERÊNCIA, PERMISSÃO Nº 115 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”**

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIA: REGINALDO INACIO DOS SANTOS

TRANSMITENTE: DELMAR SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2016036954, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013

Palmas, 22 de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,  
Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

REGINALDO INACIO DOS SANTOS

PERMISSIONÁRIO

DELMAR SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

TRANSMITENTE

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0623, de 22 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.515, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016028397, Objeto: reforma elétrica da quadra e do bloco administrativo na EM – ESTEVÃO CASTRO, firmado com a Empresa SM PARATI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.997.996/0001-05.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413.019.703
SUPLENTE	Andre Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira  
Secretária Interina Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato de uniformes escolares nº 002/2016, publicado no

Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.480 de 11 de abril de 2016, pag.06.

Onde se lê

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Vigência: 31 de julho de 2016.

Palmas/TO, 23 de junho de 2016.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves Filho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 26.309,20 (Vinte e seis mil trezentos e nove reais e vinte centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 28.080,60 (Vinte e oito mil oitenta reais e sessenta centavos), EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 39.821,60 (Trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 13.531,50 (Treze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016032468, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 23 de junho de 2016.

Maria de Jesus Aires Ara  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 25.725,00 (Vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP - TO, com o valor total de R\$ 31.347,00 (Trinta e um mil trezentos e quarenta e sete reais) e ANTÔNIO CICERO S. DA SILVA NETO, com o valor total de R\$ 8.099,50 (Oito mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2016024693, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, em 23 de junho de 2016.

Valter Domingos Resende Carvalho  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 2016025359  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016025359.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seus representantes legais o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.818.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO e Rafael de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 030.053.871-51 e portador do RG nº 988.412 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO Nº: 2016025359  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO CONTRATADA: SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.949,50 (Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016025359.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO Nº: 2016025359  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.146,90 (Dezenove mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016025359.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seus representantes legais o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP e Lucas Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 011.852.461-50 e portador do RG nº 818.475 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO Nº: 2016025359  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.978,10 (Oito mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016025359.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante a Sr.ª Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2º Via SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO Nº: 2016025359  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 53.923,92 (Cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016025359.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de seus representantes legais a Sr.ª Jocélia Bezerra Silva Costa, inscrita no CPF nº 494.139.104-72 e portadora do RG nº 826.870 SSP/TO e o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº: 2016025359  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELE.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.431,90 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016025359.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELE, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº 4.934.805 2º Via SPTC/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016**

PROCESSO Nº: 2016027870  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.826,32 (Onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016027870.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016**

PROCESSO Nº: 2016027870  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO- AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 37.135,90 (Trinta e sete mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016027870.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016**

PROCESSO Nº: 2016027870  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADA: REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.507,80 (Sete mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução

nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016027870.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO, inscrita no CPF nº 518.013.967-87, por meio de sua representante legal a Sr.ª Regina Antônia Souza Nepomuceno, inscrita no CPF nº 518.013.967-87 e portadora do RG nº 661.683 2º Via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016**

PROCESSO Nº: 2016027870  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.675,00 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016027870.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 9203033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016**

PROCESSO Nº: 2016030172  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME.  
 OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.784,30 (Cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016030172.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824617975 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016**

PROCESSO Nº: 2016030172  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.428,40 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016030172.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr. Nilton Almeida da Cunha, inscrito no CPF nº 210.174.842-87 e portador do RG nº 005.730 SSP/AP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016**

PROCESSO Nº: 2016030172  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.339,00 (Treze mil trezentos e trinta e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016030172.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016**

PROCESSO Nº: 2016036265  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADA: FERREIRA & SANTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.824,00 (Dez mil oitocentos e vinte e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016036265.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa FERREIRA & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.523.343/0001-05, por meio de seus representantes legais o Sr. Fabio Ferreira Moura, inscrito no CPF nº 863.088.311-15 e portador RG nº 251434 SSP/TO e a Sr.ª Advânia Tavares dos Santos, inscrita no CPF nº 000.495.641-96 e portadora do RG nº 439.439 SSP/TO.

# INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK – 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.**

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Designa a SUPERVISÃO II do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde em setores estratégicos no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas, através da estruturação do Plano Municipal de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor Iorlando Beletti Junior, matrícula funcional nº 413.026.903, na função de SUPERVISÃO II do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidenta Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Designa servidor para compor o Núcleo de Tecnologias de Apoio Diagnóstico e de Sistemas de Gestão, no âmbito da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 003/FESP, DE 23 DE ABRIL DE 2014 que Institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas-TO.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora Andreia Claudina de Freitas Oliveira, matrícula funcionária nº 413.026.904, como Coordenadora do Núcleo de Tecnologias de Apoio Diagnóstico e de Sistemas de Gestão do Núcleo de Telessaúde da Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidenta Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA CCS Nº 530/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Concessão de Adicional de Insalubridade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do processo nº 0016266-40.2016.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade com percentual de 10% à servidora Valcy da Silva Pereira, matrícula funcional nº 133.591, detentora do cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

#### PROCESSO: 2016039713

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos.

**DESPACHO Nº 150/2016:** à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2016039713, Parecer Jurídico nº 984/2016, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para contratação da Empresa J C DE BARROS – EPP, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, do tipo rivaroxabana 20mg, em atendimento à demanda judicial relacionada à paciente do SUS, Keila Xavier de Souza, em cumprimento a demanda judicial consoante os autos nº 0016231-80.2016.827.2729 especificados acima, no valor estimado de R\$3.292,80(três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesas com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 3200.10.303.0301.6080, FONTE 0040.00.199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91.

Palmas, 22 de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde



## Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### PORTARIA/SEDUH/Nº 183, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, localizado à Avenida Theotônio Segurado, Conjunto 01 da ACSU-SE 40, com área de 1.800,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, localizado à Avenida Theotônio Segurado, Conjunto 01 da ACSU-SE 40, com área de 900,00m² e Lote 04-B, localizado à Avenida Theotônio Segurado, Conjunto 01 da ACSU-SE 40, com área de 900,00m², nesta capital, objeto o processo nº 2015052422, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### PORTARIA/SEDUH/Nº 184, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, localizado à Alameda 03, QI-02 da ARSO 112, com área de 383,80m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Alameda 40, QI-02 da ARSO 112, com área de 180,05m² e Lote 01-B, localizado à Alameda 03, QI-02 da ARSO 112, com área de 203,75m², nesta capital, objeto o processo nº 2016028000, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### PORTARIA/SEDUH/Nº 185, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, localizado à Rua MS-02, quadra 50-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, distrito de Taquaralto, com área de 312,50m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, localizado à Rua MS-02, quadra 50-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, distrito de Taquaralto, com área de 156,25m² e Lote 21-B, localizado à Rua MS-02, quadra 50-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, distrito de Taquaralto, com área de 156,25m², nesta capital, objeto o processo nº 2016035192, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 035 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

#### R E S O L V E :

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 29 (Vinte e Nove) dias das férias do servidor DAVID FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 413023386, Diretor Contábil DAS-4, de 02 de junho à 30 de junho de 2016 relativas ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada para 01 de junho à 30 de junho de 2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de junho de 2016.

Bruno Flávio Santos Sevilha  
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 036, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de férias do servidor REJANY ARAUJO LIMA matrícula 413023386, 413025741, Assistente Administrativo, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 13/06/2016 a 20/06/2016 referente ao Período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela Portaria/PREVIPALMAS nº 10 de 05 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

Bruno Flávio Santos Sevilha  
Presidente

## Agência Municipal de Turismo

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: JR13 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa JR13 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para realização de show artístico musical com: A Banda MESTRE KUCA, no município de Palmas, durante a programação do 1º Campeonato De Salto de Parapente.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 15 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2016041070.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.4252, natureza de despesa 3.3.90.39, ficha: 20160131, fonte: 001000103, Nota de Empenho 11850.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues-AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Jose Rogerio Barrera schalch - JR13 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / CONTRATADA.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS